

Id:0E28B329670EC7F1



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
 Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
 CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
 E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

**EXTRATO - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
 DETERMINADO Nº 100/2026**

OBJETO: Prestação de serviços como Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação no Município de Monsenhor Hipólito – PI.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito – PI.

CONTRATADO: ADÃO OSVALDO DE FARIAS

CPF DO CONTRATADO: 520.261.083-15

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$16.210,00(dezesseis mil, duzentos e dez reais)

RECURSO: Orçamento Geral do Município de Monsenhor Hipólito – PI, Exercício 2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2026.

Monsenhor Hipólito – PI, 01 de março de 2026.



ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
 PREFEITO MUNICIPAL



Id:0CC56DB10984C5FB

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução 13/2026 – CMAS, de 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do balancete do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- referente ao mês de maio de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº077 de 30 de dezembro de 1995.

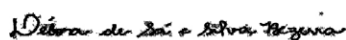
CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, se reuniu em Reunião Ordinária nº 107, realizada em 15 de junho de 2026, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB- SUAS;

CONSIDERANDO o balancete do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- referente ao mês de maio de 2026

RESOLVE:

ART.1º Aprovar o balancete mensal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- referente ao mês de maio de 2026.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 15 de junho, revogando todas as disposições anteriores.



Débora de Sá e Silva Bezerra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:OF8BF8A1C498C7F0



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000



Portaria Nº 001/2026

Institui a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI.

O Secretário Municipal de Educação de Milton Brandão/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, conforme orientações do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 2º. A Comissão terá como finalidade coordenar o processo de diagnóstico, planejamento, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes representantes e das seguintes entidades/órgãos:

Secretaria Municipal de Educação: Francisco Afonso dos Santos Neto

Formadora Municipal de Educação Infantil do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa: Irene Maria da Silva

Conselho Tutelar: Antonio Rodrigues de Sousa

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Eduarda de Oliveira Uchôa Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Patrícia Gomes de Andrade

Secretaria Municipal de Saúde: Joyciane Soares de Araújo Mendes

Secretaria Municipal de Obras/Infraestrutura: Raimundo Gilson Evaristo Sales

Conselho Municipal de Educação e Coordenadora do CONAQUEI: Maria da Luz Pereira

Conselho do FUNDEB: Gilcimar Memória França

Gestor(a) de escola de Educação Infantil: Maria Alcilene Campelo de Sousa e Silva

Professor(a) da Educação Infantil: Darline de Castro da Silva

Representante das Famílias: Lucineide Oliveira Mesquita

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento e análise da oferta e demanda da Educação Infantil no município;

II – Identificar prioridades territoriais e de atendimento;

III – Elaborar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil;

IV – Propor metas, estratégias, cronograma e mecanismos de monitoramento;

V – Articular as diferentes secretarias, conselhos e demais instituições envolvidas;

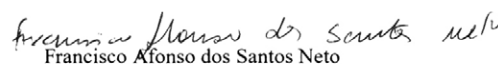
VI – Acompanhar a execução e revisão do plano.

Art. 5º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO – PI, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte seis (10.06.26).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Francisco Afonso dos Santos Neto

Secretário Municipal de Educação de Milton Brandão/PI